



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 137/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar o servidor **NILTON FAZOLO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 5.644.125-5/PR e CPF Nº 024.076.229-01, nomeado para o cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL** – Nível 12, pela Portaria nº 210/2012, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, para atuar e responder por Fiscalização de Obras, Reformas e Ampliações.

Art.2º Conceder função Gratificada Nível GN1, conforme Lei Municipal nº 1425/2018 datada de 26/01/2018.

Art.3º O servidor designado, deverá apresentar até o dia 10 (dez) de cada mês, **Relatório Completo** do andamento de cada obra, reforma ou ampliação, que não poderá ser o mesmo anteriormente apresentado, contendo obrigatoriamente:

- A evolução da obra, reforma ou ampliação;
- Os pagamentos e medições efetuadas no período;
- A tomada de providências comprovada em caso de atraso no cronograma da obra;
- Demais informações que entender pertinente.

Art.4º Os Relatórios mensais deverão ser encaminhados separadamente por obra, via protocolo, para o Secretário da pasta, para que o mesmo tome as providências necessárias e encaminhe Memorando para a Secretaria de Administração autorizando o pagamento da referida Gratificação ao servidor em questão. A não apresentação do Relatório de todas as obras em andamento ensejará o não pagamento da Gratificação no mês.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Fevereiro de 2018.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no DOMPR
Nº 1441
De 12 / 02 / 18
plano

FRB/ADM

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br